

Indicação: 895 / 2023

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja trabalhado junto às Empresas que prestam serviços funerários em nosso Município, a revisão da Lei nº 861/2011, que: "Regulamenta o Serviço Funerário no Município de Chapadão do Sul - MS, e dá outras providências". a mencionada revisão abrangeria pontos como, a construção de uma ampla sala com ventilação e infraestrutura adequada para preparação de corpos, aos fundos da Casa de Velório Municipal e em contrapartida as empresas funerárias, prestariam serviços de manutenção do Cemitério, dentre outras mudanças. Reforçando a Indicação de nº 567/2022 de autoria deste Vereador.

Considerando que, a referida Lei foi feita em 2011 e de lá pra cá nosso Município cresceu, e o desenvolvimento em todos os setores precisam acompanhar este crescimento. Destarte, este Vereador foi procurado por proprietários de empresas funerárias de nosso município, que relataram a realidade que enfrentam no cotidiano de trabalho, e, solicitaram a revisão e atualização na Lei, e uma das principais demandas é a construção da sala de preparação de corpos nas dependências do Velório Municipal, que já é algo existente em vários Municípios. É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023

André dos Anjos
Vereador(a) - PP

